

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 805 de 11 de Setembro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE SETEMBRO 2018

Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar nº 06/2001, Lei Complementar nº 034/2006, Decreto nº 7383 de 10 de julho de 2014.

- Considerando que não foi possível preencher todas as vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana;
- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores cujas funções públicas não foram preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana;
- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para o

Programa de Educação em Tempo Integral do exercício de Ensino para o ano letivo de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, o candidato que houver se exonerado por vontade própria da rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

§ 2º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º - A designação será feita para as funções públicas de:

- Monitor de Estudos Orientados
- Monitor de Esporte e Lazer
- Monitor de Teatro e Dança
- Monitor de Artesanato
- Monitor de Educação Patrimonial e Ambiental
- Monitor de Música
- Monitor de Aluno

Art. 4º - Os critérios para candidatos a função de Monitor no quadro da Educação em Tempo Integral será da seguinte forma:

§ 1º - Monitor de Estudos Orientados, Monitor de Educação Patrimonial e Ambiental e Monitor de Esporte e Lazer obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I - Candidato habilitado na área de atuação;

II - Candidato que possuir cursos na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas, com 8 (oito)

pontos para cada curso, com limite de 05 (cinco) cursos;

III - Desempate será feito considerando-se a idade maior.

§ 2º - Monitor de Artesanato, Monitor de Teatro e Dança, Monitor de Música obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I - Formação mínima: Ensino Médio;

II - Candidato que possuir cursos na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas, com 8 (oito) pontos para cada curso, com limite de 05 (cinco) cursos;

III - O desempate será feito considerando-se a idade maior.

§ 3º - Monitor de Aluno obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I - Formação mínima: Ensino Médio;

II - O desempate será feito considerando-se a idade maior.

Art. 5º - No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Original do RG;

II - Original do CPF;

III - Comprovante de residência atual (até três últimos meses);

IV - Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas, com 8 (oito) pontos para cada curso, com limite de 05 (cinco) cursos;

V- Habilitações conforme especificadas no anexo I.

Art. 6º - A designação será realizada em local, dias e horários pré-estabelecidos no edital de publicação de vaga, divulgado no diário oficial do município, "O MONUMENTO".

Art. 7º - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

Art. 8º - As normas de contratação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas escolas municipais serão definidas em legislação específica.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de setembro de 2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

1. Função: Monitor de Estudos Orientados

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** - Graduação em Pedagogia ou Magistério Superior
- 2º** - Cursando Pedagogia ou Normal Superior a partir do 5º período

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Declaração de matrícula e Frequência

2. Função: Monitor de Educação Patrimonial e Ambiental

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** - Graduação em História ou Geografia
- 2º** - Cursando História ou Geografia a partir do 5º período

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- Declaração de matrícula e Frequência

3. Função: Monitor de Esporte e Lazer

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Graduação em Educação Física
- 2º** - Cursando Educação Física a partir do 5º período

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- Declaração de matrícula e Frequência

4. Função: Monitor de Artesanato

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Ensino Médio Completo

Comprovante

- Declaração de conclusão ou Histórico escolar

5. Função: Monitor de Música

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Ensino Médio Completo

Comprovante

- Declaração de conclusão ou Histórico escolar

6. Função: Monitor de Teatro e Dança

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Ensino Médio Completo

Comprovante

- Declaração de conclusão ou Histórico escolar

7. Função: Monitor de Aluno

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 14 de setembro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2018 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK , S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PAEB CIÊNCIAS	1 (uma)	09h	14/09/2018 (sexta- feira)
PEB I	1 (uma)	09h30min	14/09/2018 (sexta- feira)
SERVENTE ESCOLAR	3 (três)	10h	14/09/2018 (sexta- feira)

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG 021/2017. Tipo e Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Procedimento PRC 022/2017. A Autarquia acima referida, através de seu Pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017. Torna público para os interessados o resultado do Pregão de que trata o presente aviso, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema de atendimento ao público, envolvendo a implantação do sistema, a conversão da base de dados existente para o padrão do sistema contratado, incluindo trabalhos de validação das informações, treinamento de usuários e assessoramento *in loco*, em conformidade com o estabelecido no termo de referência, de acordo com o anexo I do Edital. Vencedora do lote 01 **3Comp informática LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.265.003/0001-38**. Valor total do lote: R\$64.500,96 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos). Vencedora dos lotes 02 e 03 a empresa **Masterix informática LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.521.094/0001-93**. Valor do lote 02 R\$28.699,92 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e valor total do lote 03 R\$ 47.859,96 (quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 10 de setembro de 2018, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG 021/2017. Tipo e Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Procedimento PRC 022/2017. A Autarquia acima referida, através de seu Pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017. Torna público para os interessados o resultado do Pregão de que trata o presente aviso, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema de atendimento ao público, envolvendo a implantação do sistema, a conversão da base de dados existente para o padrão do sistema contratado, incluindo trabalhos de validação das informações, treinamento de usuários e assessoramento *in loco*, em conformidade com o estabelecido no termo de referência, de acordo com o anexo I do Edital. Vencedora do lote 01 **3Comp informática LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.265.003/0001-38**. Valor total do lote: R\$64.500,96 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos). Vencedora dos lotes 02 e 03 a empresa **Masterix informática LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.521.094/0001-93**. Valor do lote 02 R\$28.699,92 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e valor total do lote 03 R\$ 47.859,96 (quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 10 de setembro de 2018, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.